

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, com fundamento nos artigos 31, 49, inciso X, 50, caput, cc. o art. 70, todos da Constituição Federal, que seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, para que preste informações, no prazo de 15 dias, para que esclareça em qual área e localidade será construído a escola municipal referido no projeto de lei n.º 20/12.

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a informação para melhor apreciação do projeto de lei n.º 20/12.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2012.